



Decreto Nº 3068 - de 20 de Agosto de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 47.075,02 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA conforme Lei nº 626, 20 de Agosto de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 47.075,02 (quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.010 - AVANTE A SUSTENTABILIDADE

18.541.010.2.0171 - CONTROLE DOENÇAS ANIMAIS PEQUENO PORTE (E.I.)

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 23.537,51

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 23.537,51

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

15 - URBANISMO

15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

15.122.011 - MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

15.122.011.2.0172 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (E.I.)

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.537,51

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 23.537,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 47.075,02

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 47.075,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 - SAÚDE

10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.007 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

10.305.007.2.0168 - MAN. DAS ATIV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA (E.I.)

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 23.537,51

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.007 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

10.301.007.1.0169 - CONST. AMPL. E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE (E.I.)

4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 23.537,51

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 47.075,02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 47.075,02

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 47.075,02

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Agosto de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal

CPF: 530.345.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 20 / 08 / 20 25

[Assinatura]

Assinatura do Servidor